

DECRETO Nº 3.938, DE 19 DE MAIO DE 2014

“Regulamenta a Lei nº 4.337 de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$7.141,50 (sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 13 – Secretaria Mun. de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico

02 13 04 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

22 691 0038 2069 000 – Atend. a demanda Funcional Adm. Financ. Ativ. Ind. e Comercial

3.3.50.41.00– Contribuições

Ficha 423 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 7.141,50

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0031 2058 000 – Atend. a demanda de Rede Executiva/Entidade

3.3.50.43.00– Subvenções Sociais

Ficha 363 – Fonte 02 - Tesouro.....R\$ 7.141,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

